PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 542, DE 24 DE JULHO DE 2018.

ALTERA A LEI N.º 459, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE *"CRIA O CARGO CM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE COORDENADOR DE SAÚDE."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º A alínea *a* do inciso I do artigo 1º da Lei nº 459, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

a) Requisitos mínimos para o provimento: Habilitação, em nível técnico ou superior, na área de saúde;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas- MG, 24 de Julho de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal